



ANO XXXI - Maceió/AL, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2026 - Nº 7510

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
THYAGO BRITO SESSIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
DECRETO Nº. 10.441 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, NO MONTANTE DE R\$ 317.000,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 33 ao 36 da Lei Municipal nº. **7.687**, de 31 de Julho de 2025 e pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. **7.735**, de 29 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no **ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, um crédito adicional suplementar no valor **R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais)**, para atender à programação constante do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de Outubro de 2026.**RODRIGO CUNHA**

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I AO DECRETO Nº. 10.441 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
28000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC			317.000,00
28001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC			317.000,00
04.122.0001.214109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	317.000,00
	Subtotal			317.000,00
	TOTAL			317.000,00
ANEXO II AO DECRETO Nº. 10.441 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
27000	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP			317.000,00
27001	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP			317.000,00
04.122.0001.213409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS			
		31.90	1.5.00	317.000,00
	Subtotal			317.000,00
	TOTAL			317.000,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3EFA5C18

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5377 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CAROLINE MARIA DA SILVA LIMA**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **097.263.154-25**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **02 de outubro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:64BADE32

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5378 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 6500.101876/2026**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **MARIA DOS PRAZERES TENORIO MAGALHAES ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor – Educação Infantil, sob a matrícula de nº 22711-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, **pelo prazo de 03 (três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2021 a 2026, **devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias a contar da data da publicação**.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5B6B4670

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5379 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 5800.66867/2026**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **FRANCISCA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Médico - Generalista, sob a matrícula de nº

19874-9 pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, **pelo prazo de 03 (três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1998 a 2003, **devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias a contar do dia 13 de outubro de 2026**.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FAFA9F3C

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5380 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 5800.65086/2026**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **EMÍLIO DE AGUIAR BARROS**, ocupante do cargo de Odontólogo-Endodontia, sob a matrícula de nº 920478-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, **pelo prazo de 3 (três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2009 a 2014, **devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias a contar do dia 07 de outubro de 2026**.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:68899B33

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5382 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 12700.84532/2026**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **PEDRO JORGE RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, sob a matrícula de nº 932685-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES**, **pelo prazo de 3 (três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2008 a 2013, **devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias a contar do dia 05 de outubro de 2026**.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BA036ABF**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 5383 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 5800.94588/2026**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **NEUZA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico – Ginecologista-Obstetra, sob a matrícula de nº 920437-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pelo prazo de 6 (seis) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2014 a 2024, **devendo retornar às suas atividades após 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 09 de outubro de 2026.**

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A71402AB**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 5384 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 6500.135772/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **MONIK KELLY AMARAL DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, sob a matrícula de nº 937887-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, pelo prazo de 9 (nove) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2011 a 2026, **devendo retornar às suas atividades após 270 (duzentos e setenta) dias a contar do dia 16 de outubro de 2026.**

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F258BB15**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 5385 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE

MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº 5800.88149/2026**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **SUELY ANGELO MATIAS**, ocupante do cargo de Enfermeira, sob a matrícula de nº 928447-8 pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pelo prazo de 06 (seis) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2006 a 2016, **devendo retornar às suas atividades após 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 20 de outubro de 2026.**

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C5175814**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 5386 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.95760/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública **JACQUELINE VASCONCELLOS ROCHA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, sob a matrícula de nº 21136-2, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03 (três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2000 a 2005, devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias a contar do dia 26 de outubro de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AD467F9A**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 5387 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - INTERINA (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.56921/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública **ANA LUCIA RAMOS DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Enfermeira, sob a matrícula de nº 920414-8, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03 (três) meses,

relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2004 a 2009, devendo retornar às suas atividades após 90 (noventa) dias retroagindo ao dia 03 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE (Interina)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:95F47691

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 5388 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FABIO HENRIQUE DE LIMA SOARES, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **786.194.834-04**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0D71ED00

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL PORTARIA Nº. 049/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, e o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 11100.127353/2026.

Nome do beneficiário: **LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**.

CPF nº. **053.480.444-66**.

Matrícula nº. **981187-7**.

Cargo: **Secretário-Chefe da Assessoria Militar da Prefeitura Municipal de Maceió**.

Quantidade total de diárias: **02(duas)**.

Período de deslocamento: **14/10/2026 a 16/10/2026**.

Destino: **Brasília/DF**.

Objetivo do deslocamento: **Onde cumpriu agenda institucional**.

Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **1.5.00.000001**.

HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS

Secretário-Chefe do Gabinete Civil de Maceió/GABCIVIL

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:184C0FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV PORTARIA SEGOV Nº. 037/2026 MACEIÓ – AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 117, art. 8º, § 3º da Lei nº. 14.133/2021 em consonância com o Decreto Municipal nº. 9.518/2023:

RESOLVE DESIGNAR:

a) A servidora pública municipal, Sra. **FABIANA VENTURA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **072.789.414-58**, como **GESTORA**;

b) A servidora pública municipal, Sra. **KAROLAYNE ESTEFANI ALVES PATRIOTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **116.249.234-10**, como **FISCAL** pela SEGOV;

c) A servidora pública municipal, Sra. **MARIA LUISA GOULART CAVALCANTI LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **133.118.794-06**, como **FISCAL** pelo PROCON.

Do **Contrato nº. 0264/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência das secretarias municipais, entre elas a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV** e a empresa **PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.611.866/0005-25**.

Constitui objeto é a contratação dos serviços de fornecimento de empresa especializada na execução de **SERVIÇOS DE BUFFET** para atender à necessidade dos **ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**.

Na hipótese de o gestor deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 1º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das obrigações aqui indicadas, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras (Interino) – SEGOV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C60AAE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV PROCON MACEIÓ

O PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **C&A MODAS S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **45.242.914/0001-05**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.04.0003.001.00060-302**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **C&A MODAS S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **45.242.914/0001-05**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 23.861,59 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº. 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:95100DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

O PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **60.746.948/0001-12**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.05.0003.001.00234-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **60.746.948/0001-12**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº. 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8E663F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

O PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **02.558.157/0001-62**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.02.0003.001.00149-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **02.558.157/0001-62**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 13.413,23 (treze mil, quatrocentos e treze reais e vinte e três centavos)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº. 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DDBE2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

O PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **BANCO BMG S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **61.186.680/0001-74**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.05.0003.002.00024-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **BANCO BMG S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **61.186.680/0001-74**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº. 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:63C44FA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

O PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **BANCO DO BRASIL SA.**, inscrita sob o CNPJ de nº **00.000.000/0001-91**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.05.0003.004.00016-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **BANCO DO BRASIL SA.**, inscrita sob o CNPJ de nº **00.000.000/0001-91**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº. 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3E1B1078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

O PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **02.558.157/0001-62**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.04.0003.001.00112-302**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **02.558.157/0001-62**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu

aplicar multa no valor de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº. 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4427623F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

O PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **BANCO PAN S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **59.285.411/0001-13**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.04.0003.001.00084-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **BANCO PAN S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **59.285.411/0001-13**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº. 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C5696722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0206/2026 MACEIÓ/AL 20 DE AGOSTO DE
2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no art. 54, inciso I e § 2º, da Lei nº 4.167/1993 (Estatuto do Magistério), no art. 142, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Maceió, na Lei Ordinária nº 6.482/2015 e no art. 1º da Lei nº 5.630/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Professora, **KÁTIA BARBOSA DA SILVA**, matrículas nº 936557-5, para exercer a função de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elcia de Souza Barbosa**, pelo período correspondente a data de publicação desta Portaria a 03 de agosto de 2027, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 6500.102147.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FF01FB7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA Nº. 034/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE
2026.**

DESIGNA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SEMDES, AUTORIZA O ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE VINCULADO AO PLANO DE METAS (PORTARIA Nº 026/2026) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió, e

CONSIDERANDO a competência do Secretário Municipal para orientar, coordenar e supervisionar os órgãos e serviços da Secretaria, nos termos do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió, e a necessidade de assegurar direção técnica e administrativa permanente às unidades da rede socioassistencial do Município;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Assistência Social e a NOB-RH/SUAS preveem a coordenação das unidades da rede socioassistencial como atribuição própria da gestão do serviço;

CONSIDERANDO que a coordenação de unidade constitui encargo de natureza gerencial – gestão de processos de trabalho, de equipes e de recursos da unidade, articulação da rede e responsabilização pelos resultados – distinto das atribuições técnicas dos cargos efetivos de origem dos servidores designados;

CONSIDERANDO a Portaria nº 026/2026, que instituiu o Plano de Indicadores de Desempenho dos Equipamentos de Assistência Social da SEMDES, com metas objetivas, mensuráveis e verificáveis, aferidas mensalmente, e que atribui ao coordenador de cada equipamento o registro fidedigno e tempestivo dos dados nos sistemas oficiais do SUAS, o acompanhamento da execução e a elaboração de relatório de justificativas, a impugnação dos resultados e a participação nas reuniões de monitoramento coletivo;

CONSIDERANDO que tais encargos de gestão, monitoramento e prestação de resultados constituem esforço adicional ao exercício ordinário dos cargos efetivos de origem dos coordenadores, de natureza técnica e finalística;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes de cargo efetivo do Município de Maceió que, na data de publicação desta Portaria, exerçam a coordenação das unidades e serviços mantida na Subsecretaria de Assistência Social.

§1º A designação recai exclusivamente sobre servidores ocupantes de cargo efetivo, que mantêm o cargo de origem, a lotação e o regime jurídico, não implicando criação de cargo, de função de confiança ou de função gratificada.

§2º Não há prejuízo aos servidores que já tenham sido designados, a qualquer título, para a coordenação das unidades e serviços, servindo a presente Portaria como formalização e regularização de eventuais inconformidades.

Art. 2º Compete ao coordenador da unidade ou serviço, sem prejuízo de outras atribuições correlatas determinadas pela Subsecretaria de Assistência Social:

I – dirigir a unidade, organizar seus processos de trabalho e zelar pelo seu regular funcionamento;

II – coordenar, orientar e acompanhar a equipe de referência e demais servidores lotados na unidade, distribuindo atividades, escalas e controlando a frequência;

III – gerir os recursos materiais, o espaço físico e os instrumentos de trabalho da unidade, comunicando as necessidades à Subsecretaria;

IV – articular a unidade com a rede socioassistencial, as demais políticas públicas e os conselhos setoriais;

V – registrar de forma fidedigna e tempestiva os dados de produção nos sistemas oficiais do SUAS, acompanhar as metas e elaborar relatórios e justificativas, nos termos dos arts. 12, 15 e 16 da Portaria nº 026/2026 – SEMDES;

VI – participar das reuniões de monitoramento coletivo convocadas pela SEMDES (art. 19 da Portaria nº 026/2026 – SEMDES);

VII – zelar pela guarda dos documentos e prontuários e pelo sigilo e proteção dos dados pessoais dos usuários, na forma da legislação aplicável;

VIII – prestar as informações solicitadas pela Subsecretaria de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

Parágrafo Único. As atribuições de coordenação têm natureza gerencial e não se confundem com as atribuições técnicas do cargo efetivo de origem do servidor.

Art. 3º A designação tem caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência e oportunidade da Administração, e cessa com a exoneração, a aposentadoria, a cessão ou a movimentação do servidor para outra unidade.

§1º Nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, a Subsecretaria de Assistência Social indicará, entre os servidores efetivos da unidade, substituto a ser designado pelo Secretário.

§2º A destituição será formalizada por portaria, assegurada a comunicação prévia ao servidor.

Art. 4º Os coordenadores das unidades e serviços que sejam ocupantes de cargo efetivo farão jus a acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento), a título de adicional de produtividade, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, condicionado ao atingimento das metas do Plano de Metas instituído pela Portaria nº 026/2026 – SEMDES, apuradas mês a mês na forma ali prevista.

§1º Não fazem jus ao adicional os ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, nem o servidor que perceba, pelo mesmo fundamento, outra gratificação ou vantagem, vedada a cumulação.

§2º Considera-se atingida a meta quando cumprido o critério de atingimento do respectivo indicador no mês de referência, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Portaria nº 026/2026 – SEMDES, sendo devido o adicional quando atingidas todas as metas da unidade ou serviço.

§3º Nas metas de cumprimento gradual ou progressivo, aplica-se o parâmetro fixado para o mês ou trimestre de referência, contido no art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 026/2026 – SEMDES.

§4º A ausência ou inconsistência de registros no período implica presunção de não atingimento da meta, ressalvada a demonstração de impossibilidade técnica documentada.

Art. 5º A apuração observará o cronograma do art. 17 da Portaria nº 026/2026 – SEMDES. O Relatório de Desempenho por Equipamento, após homologado pelo Gabinete do Secretário e decorrido o prazo de impugnação, será acompanhado da relação nominal dos coordenadores que fazem jus ao adicional no mês de referência, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE para processamento em folha de pagamento.

§1º O pagamento ocorrerá na folha da competência seguinte à da homologação, não sendo devido antes dela.

§2º Acolhida impugnação posterior, o valor será retificado na folha subsequente, com compensação de eventuais diferenças.

Art. 6º O adicional tem caráter transitório, condicionado e variável, sendo pago em razão do desempenho efetivamente comprovado no mês de referência, e:

I – não se incorpora ao vencimento ou à remuneração, nem aos proventos de aposentadoria ou pensão;

II – não serve de base de cálculo para outras vantagens, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária;

III – não é devido durante o período de férias do coordenador, sendo pago proporcionalmente aos dias de efetivo exercício da coordenação no mês de referência;

IV – cessa com a dispensa da coordenação ou com o afastamento superior a 30 (trinta) dias consecutivos, ressalvada a hipótese do art. 20, IV, da Portaria nº 026/2026 – SEMDES;

V – não gera direito adquirido ao regime ora previsto.

Art. 7º O pagamento do adicional de produtividade não gera novas despesas ao erário, correndo à conta das dotações orçamentárias já consignadas à Secretaria para despesas com pessoal, e fica condicionado:

I – à existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

II – ao processamento pela SEMGE, a quem compete a ordenação das despesas com pessoal;

III – à observância da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos limites de despesa com pessoal.

Art. 8º Constatada inconsistência ou falsidade nos registros que embasaram a apuração, serão apuradas as responsabilidades e promovida a reposição ao erário dos valores indevidamente pagos, na forma do Estatuto dos Servidores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º Sobrevindo lei ou decreto que discipline a matéria, suas disposições prevalecerão sobre esta Portaria, devendo o adicional ser adequado ou cessar, na forma do novo ato, sem prejuízo da apreciação da boa-fé quanto aos valores já recebidos.

Art. 10. O adicional vigora enquanto vigente o Plano de Metas, acompanhando as revisões previstas no art. 21 da Portaria nº 026/2026 – SEMDES, sem prejuízo de sua revogação a qualquer tempo por ato do Secretário.

Art. 11. Esta Portaria será encaminhada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE**, para registro nos assentamentos funcionais, e ao **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, para ciência.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário, mediante manifestação prévia da Assessoria Executiva Jurídico-Legislativa.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

THYAGO BRITO SESSIM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4377C334

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR INFORMATIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/SEMTUR,

INFORMA:

A servidora pública municipal abaixo relacionada estará em gozo de **FÉRIAS** durante o mês de **OUTUBRO/NOVEMBRO/2026** referente ao ano de 2025.

NOME	MATRICULA Nº.	PERÍODO
MICHELLE SOARES RIBEIRO DAMASCENO	974646-3	27/10/2026 A 10/11/2026 15 (QUINZE) DIAS

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:614AF458

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
PORTARIA Nº. 023/2026 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 117, art. 8º, § 3º da Lei nº. 14.133/2021 em consonância com o Decreto Municipal nº. 9.518/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Sra. **GEANE ALVES DE LIMA** ocupante do cargo comissionado, matrícula nº. 974638-2, como **GESTORA ADMINISTRATIVA** e o Servidor Público Municipal Sr. **KÁSSIO DIÊGO ALVES CALDAS**, Engenheiro Civil, matrícula nº. 0987643-0-01, como **FISCAL TÉCNICO** do **CONTRATO Nº. 008/2026**, do **Processo Administrativo nº. 11600.88846/2024**, firmado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR** e a **Empresa VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução do projeto de reforma e revitalização das orlas das praias de Pajuçara até a orla de Cruz das Almas, no Município de Maceió.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 9.518 de 19 de Julho de 2023 do qual este anexo é parte integrante e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal estão em conformidade com o art. 63, § 2, incisos I, II e IIIº da Lei nº. 4.320/1964:

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:029DA56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE CASSAÇÃO Nº. 005/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

APLICAR A PENALIDADE DE CASSAÇÃO ao requerente abaixo relacionado, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 292 do Código de Posturas do Município de Maceió, bem como a fundamentação contida no respectivo processo administrativo.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
3500.102501.2017	JOSÉ ERIVALDO DE AGUIAR	***.010.984.**

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:499B0CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA Nº. 096/2026 - GS/SEMSC, MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A **CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACEIÓ- SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei nº. 5.643. de 01 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º.RETOMAR os prazos processuais do Processo Administrativo Disciplinar nº 13000.103941/2025 a partir da data desta publicação, sem prejuízo dos feitos já praticados, revogando-se a Portaria nº 062/2025-CG/SEMSC, MACEIÓ-AL, 17 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA DOS SANTOS COSTA

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2DD0E044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.115618.2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº **5800.115618.2026**

Objeto: IMPLANTE DE ESFÍNCTER ARTIFICIAL para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 19 de Outubro de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:62154F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 085/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO o teor do **Processo Administrativo nº. 5800.134198/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR a servidora **ROSEANE DA SILVA FARIAS**, Gerente da Gerência de Atenção Psicossocial, matrícula nº 944.598-6, para atuar como **FISCAL** do Contrato nº. 0186/2025, cujo objeto é a

locação do imóvel onde atualmente funciona a **UNIDADE DE SAÚDE CAPS AD III EVERALDO MOREIRA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** e a Sra. **SHEILA REJANNE CAMELO DA ROCHA**.

Art. 2º) Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições desta Portaria a servidora **LUÍZA TOLEDO CARDOSO**, matrícula nº 942.770-8.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3B06CD73

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 6845/2025. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12000 122080/2025.**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA/ALURB**, pelo presente com base na **Auto de Infração Nº. 6845/2025, processo 12000 122080/2025**, autuando o(a) Sr(a). **CARLOS ROMÃO DA SILVA** por ter infringido o Código Municipal de Limpeza Urbana de Maceió em seu **Art. 57, inciso I, alínea “h”**; **Art. 59**, conforme consta em Termo de Autuação e Relatório de Fiscalização – ALURB.’

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificada para querendo, apresentar recurso, nesta AUTARQUIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana.

Caso não seja cumprido no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

SASHA ANNET NERI CÂMERA
Coordenadora G. de Fiscalização, Cooperativas e Reciclados da ALURB

***REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C97B062F

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 0455/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

Retifica o teor da Portaria n. 0178, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 02 de agosto de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no **processo administrativo n. 2100.109265.2026 e processo judicial n. 0717770-91.2024.8.02.0001**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 0178/2021, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005 c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, ao servidor **CRISTIANO MONTENEGRO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 331.902.674-72, PASEP n.

1.218.79.689-3, matrícula sob o n. 7102-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, de modo que **onde se lê:** “(...) ocupante do cargo de **Serviços Administrativos, Classe B, Padrão 05** (...)”, **leia-se:** “(...) ocupante do cargo de **Serviços Administrativos, Classe C, Padrão 01** (...)”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Maceió – AL, 19 de Outubro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:986E2006

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 001/2026. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.126579.2026.**

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MARIA LUCIENE ALVES MONTEIRO**, / CPF/CNPJ: 662.597.624-53, referente ao imóvel situado na: RUA PROFESSOR ALMEIDA LEITE, Nº 137, Bairro: TRAPICHE DA BARRA, Inscrição imobiliária: 52804, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM**, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21049 de 29 de setembro de 2026**, considerando a irregularidade: **MANUTENÇÃO PREDIAL**, conforme estabelecido no **Art. 10**, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5592/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:70549FB3

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 029018.2026. /
PROCESSO DE Nº 12100.125674.2026.**

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **DAVI ACIOLI DE ARAÚJO (compromissário)**, / CPF/CNPJ: 171.856.374-49, referente ao imóvel situado na: RUA SEBASTIÃO HELIO REBELO DE VASCONCELOS, Nº 230, Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA, Inscrição imobiliária: 167647 nesta cidade Maceió, Alagoas, para

tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 29018 de 15 de outubro de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Art. 10**, **Art. 642**, **§1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E391E78C

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.21050.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.122542.2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **JOSETE PORTO CAVALCANTI DA SILVA – ESPÓLIO** / CPF/CNPJ: 026.211.694-49, referente ao imóvel situado na: RUA CORONEL CAHET, Nº 80, Bairro: LEVADA Inscrição imobiliária: 62387, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21050 de 07 de outubro de 2026**, considerando a irregularidade: MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme estabelecido no **Art. 10**, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5592/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:10C505C9

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 20028.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.125933.2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário **ITAÚ UNIBANCO S.A.,** / CPF/CNPJ: 60.701.190/1249-20 referente ao imóvel situado na: AV. FERNANDES LIMA Nº 2399 Bairro: JARDIM PETRÓPOLIS, inscrição imobiliária: 21268 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 20028 de 15 de outubro de 2026**, considerando a irregularidade CARTA DE HABITE-SE ATUALIZADA, conforme estabelecido no Art. 637, inciso VIII, Art. 578, §1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A9587A4D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26020.2026. / PROCESSO: 12100.125098.2026.

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MÁRCIO FERNANDO CAVALCANTE MENDONÇA** / CPF/CNPJ: 068.245.004-96 referente ao imóvel situado na: AV. NORMA PIMENTEL DA COSTA Nº. 794 Bairro: BENEDITO BENTES, inscrição imobiliária: 255769 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 26020 de 09 de outubro de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA IRREGULAR, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 19 de Outubro 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:81A11424

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26021.2026. /
PROCESSO: 12100.121981.2026.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **THALES DANNER FARIAS DE ARAÚJO**, / CPF/CNPJ: 095.961.214-99 referente ao imóvel situado na: RUA ESCRITOR FERNANDO GALVÃO PONTES QD A LOTE 16 LOTEAMENTO JARDIM EUROPA S/Nº. Bairro: ANTARES, inscrição imobiliária: 29182727 nesta cidade de Maceió, Alagas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 26021 de 06 de outubro de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA IRREGULAR, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C9FBAF74

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26022.2026. /
PROCESSO: 12100.125035.2026.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **WANDERSON SOUZA BATISTA** / CPF/CNPJ: 115.292.394-35 referente ao imóvel situado na: RUA A QD C LOTE 04 LOTEAMENTO CIDADELA S/Nº. Bairro: ANTARES, inscrição imobiliária: 2900051 nesta cidade de Maceió, Alagas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 26022 de 13 de outubro de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA IRREGULAR, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos

moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:03AB0C26

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**PORTARIA Nº. 082/2026/GAB/PRES/IPLAM MACEIÓ/AL, 13
DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maceió, a Lei Delegada Municipal nº 012, de 04 de julho de 2025, o Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.973, de 31 de março de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maceió), tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 12100.124025.2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10(dez) dias de **FÉRIAS** aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados no **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL (IPLAM)**, relativas ao período aquisitivo de **06/08/2025 a 06/08/2026**, para usufruto no período de **14 de Outubro de 2026 a 23 de Outubro de 2026:**

I – MATHEUS PORCIÚNCULA OLIVEIRA, Matrícula nº. 0979396-8, referente ao período aquisitivo de **06/08/2025 a 06/08/2026;**

II – MIRELLA MURTA GOMES RIZZO, Matrícula nº. 0979395-0, referente ao período aquisitivo de **06/08/2025 a 06/08/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente – IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:500AA948

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA LINS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.481.800/0001-50**, situada na AVENIDA MUNIZ FALCÃO, Nº. 987 – BAIRRO: BARRO DURO – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.035-000, com atividades de: **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"EDIFÍCIO ATRIUM"**, situado na RUA MACHADO LEMOS, Nº. 390 – BAIRRO: PONTA VERDE – MACEIÓ/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F4348FB7

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: MENOR PREÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.602.910/0001-15, situada na RUA SÃO JOSÉ, Nº. 35 - BAIRRO: JACINTINHO – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.040-510, com atividades de: 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - 47.22-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES - 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "MENOR PREÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS", situado na RUA SÃO JOSÉ, Nº. 35 - BAIRRO: JACINTINHO – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.040-510 - Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D4F3D550

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: NAZÁRIO DE OLIVEIRA DROGARIAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.624.669/0001-27, situada na Avenida Maceió, Nº 860, Loja A – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL, CEP Nº 57.061-110, com atividades de: 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "HIPERMIX FARMA", situado na Avenida Maceió, Nº 860, Loja A – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL, CEP Nº 57.061-110 - Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0E6E760A

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: HOSPITAL ESPERANÇA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.284.062/0022-22, situada na RUA HUGO CORREA PAES, Nº. 253 - BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.052-827, com atividades de: 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM, Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "HOSPITAL MEMORIAL ARTHUR RAMOS", situado na RUA HUGO CORREA PAES, Nº. 253 - BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.052-827 - Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:795B1BA7

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.751.858/0006-10, situada na Rua 01, nº. 493 - Galpão 1 - Armazéns 1 e 2 – Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL – CEP Nº. 57.073-021, com atividades de: 22.29-3-03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC – FILIAL MACEIÓ", situada na Rua 01, nº. 493 - Galpão 1 - Armazéns 1 e 2 – Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL – CEP Nº. 57.073-021 - Foi solicitado Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E4F98542

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: MASSAGUEIRINHA CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.963.859/0001-07, situada na AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO GOMES DE BARROS, Nº. 910 – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.036-000, com atividades de: 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM, Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "MASSAGUEIRINHA CHOPERIA E RESTAURANTE", situada na AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO

GOMES DE BARROS, Nº. 910 – BAIRRO: JATIÚCA –
MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.036-000 - Não foi solicitado Estudos
Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C6DDB34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
PORTARIA Nº. 034/2026 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS NO BANCO DE PARECERISTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PNAB CICLO 02, PARA A 2ª ETAPA DE CONTRATAÇÃO E PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA 1ª ETAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE MACEIÓ - SEMCE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 74, IV, 78, I, e 79, na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB) e no Processo Administrativo nº 11800.102411.2026;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Pareceristas PNAB Ciclo 02, que instituiu o Banco de Pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE;

CONSIDERANDO o Plano de Demanda aprovado nos termos do item 10.2 do referido Edital e a respectiva memória de cálculo, que prevê, para a 2ª etapa, a contratação de 5 (cinco) pareceristas, bem como a existência de 4 (quatro) vagas remanescentes da 1ª etapa, respeitado o limite global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

CONSIDERANDO a ordem definida por sorteio público por área, nos termos do item 10.3 do Edital, e a respectiva lista de convocação;

CONSIDERANDO o disposto no item 11 do Edital, que trata da convocação e da contratação dos credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação dos credenciados relacionados no Anexo Único desta Portaria, para a 2ª etapa de contratação de pareceristas e para o preenchimento das vagas remanescentes da 1ª etapa, destinados à análise técnica e à emissão de pareceres das propostas inscritas nos Editais nº 03 a 08/2026 da PNAB Ciclo 2 do Município de Maceió, nas respectivas áreas indicadas, observada a ordem de convocação definida no sorteio público de cada área.

Art. 2º A convocação será enviada ao endereço eletrônico cadastrado por cada credenciado, que terá o prazo de até 03(três) dias corridos, contados do recebimento, para aceitar a convocação, declarar disponibilidade e apresentar o Formulário de Cadastro do Parecerista e os documentos atualizados solicitados, nos termos do item 11.1 do Edital.

Art. 3º Cada contratado receberá o valor bruto fixo total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), independentemente da quantidade de propostas distribuídas e analisadas, com vigência contratual de até 90(noventa) dias, nos termos dos itens 13.1, 13.2 e 17.1 do Edital.

Art. 4º A desistência, o silêncio, a irregularidade documental ou a existência de conflito de interesses implicará a convocação do próximo credenciado da lista da respectiva área, sem escolha individual discricionária, nos termos do item 10.6 do Edital.

Art. 5º A presente convocação não gera direito subjetivo à contratação, que fica condicionada ao cumprimento dos requisitos do Edital e à disponibilidade orçamentária e financeira, nem autoriza o início de qualquer serviço antes da formalização do contrato e da emissão da ordem de serviço, nos termos dos itens 11.3, 11.4 e 11.6 do Edital.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2026.

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 034/2026 DE 19/10/2026.

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS CONVOCADOS – 2ª ETAPA E VAGAS REMANESCENTES DA 1ª ETAPA

Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Pareceristas PNAB Ciclo 02

Vaga	Nome do credenciado	Nº insc.	Tipo	Área convocada	Sorteio	Demais áreas habilitadas para julgamento
15	ANA ANTUNES DE OLIVEIRA ROCHA	410	MEI	Dança	39	Teatro, Produção cultural e áreas técnicas, Circo
16	LIANA CRISTINA DE SOUZA SANT'ANNA	47	MEI	Cultura afro-brasileira	4	Cultura periférica, Cultura popular e tradicional, Livro, leitura e literatura
17	CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES	183	PF	Arquivos, patrimônio e museus	28	Audiovisual, Produção cultural e áreas técnicas, Artes visuais e artes digitais
18	VICTOR SARMENTO SOUTO	198	PF	Design	6	Artesanato, Arquivos, patrimônio e museus, Cultura popular e tradicional
19	FELIPE DE SOUZA MONDA	326	PF	Moda	7	Audiovisual, Teatro, Música
20	MARCOS DE SENA PEREIRA	406	PF	Música	81	Cultura periférica, Cultura popular e tradicional, Produção cultural e áreas técnicas
21	MARCELO JUCHEM	150	MEI	Livro, leitura e literatura	23	Audiovisual, Produção cultural e áreas técnicas, Artes visuais e artes digitais
22	LÍVIA DE PAIVA RODRIGUES	26	PJ	Artes visuais e artes digitais	3	Audiovisual, Produção cultural e áreas técnicas, Cultura LGBTQIAPN+
23	ALEX NASCIMENTO SILVA	316	MEI	Cultura LGBTQIAPN+	19	Cultura popular e tradicional, Teatro, Produção cultural e áreas técnicas

Total: 09(nove) credenciados convocados: 4 pessoas físicas (PF), 4 microempreendedores individuais (MEI) e 1 pessoa jurídica (PJ), conforme a natureza constante do resultado final homologado pela Portaria SEMCE nº. 031/2026, observada a ordem definida no sorteio público de cada área. Cada credenciado poderá atuar na área convocada e nas demais áreas habilitadas indicadas, até o limite de 04(quatro) áreas, sem acréscimo de remuneração.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:72504001